



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 50/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-44/80 DE 08.5.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação à pessoal Instrutor de Curso e Seminário, destinada a adestramento de pessoal Técnico Administrativo, conforme quadro expositivo constante do Processo CD/44/80, bem como; Prêmio - Incentivo por desempenho excepcional, no montante de Cr\$ 422.880,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta cruzeiros).

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro no valor de Cr\$ 12.748,00 (Doze mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros), destinado a atendimento de casos sociais, para custos de transporte.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá
08 de maio de 1.980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORTLEBO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO